

**EDITAL DO II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO
DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO – EDIÇÃO -
2013**

Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e Associação Brasileira de Psiquiatria, de acordo com o convênio firmado com a Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina e nos termos da Resolução CFM nº. 1973/2011, levam ao conhecimento de todos os interessados, por meio do presente **EDITAL** que estão abertas às inscrições para o

II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO

que será realizado no dia 30 de novembro de 2013 às 14h (horário de Brasília) na Cidade de São Paulo/SP, em local a ser definido.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº. 1973/2011 a medicina do sono é área de atuação das especialidades de otorrinolaringologia, neurologia, pneumologia e psiquiatria, as quais deverão realizar anualmente o Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado na referida área, em datas e locais definidos de comum acordo pelas Sociedades de Especialidade da área de atuação. Os portadores do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono estarão habilitados a exercer a Medicina do Sono em território brasileiro em toda a sua abrangência, incluindo todos os setores de diagnóstico e terapêutica da área de atuação.

CONSIDERANDO as normas regulamentadoras para realização do Exame de Suficiência estabelecida pela Associação Médica Brasileira, poderão inscrever-se no exame, que trata este edital, os associados ou não de uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação, desde que preencham os requisitos e apresentem os documentos previstos neste Edital.

Informamos que a Associação Médica Brasileira recomenda a implantação de um (01) ano de formação em medicina do sono, pois a partir de 2016, este período de formação será exigido para participação no Exame de Suficiência para obtenção da Certificação na Área de Atuação em Medicina do Sono.

1. DOS PRE- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá comprovadamente:

1.1 Ser médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e em pleno gozo de seus direitos, situação comprovada por meio de certidão ético-profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina da jurisdição do candidato, e,

1.2 Ter o Título de Especialista conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB) em uma das seguintes especialidades: otorrinolaringologia, pneumologia, neurologia ou psiquiatria, e,

1.3 Cumprir os três quesitos abaixo relacionados (a, b e c):

a) Ter concluído no mínimo 800 (oitocentas) horas de treinamento em medicina do sono em:

- cursos e/ou estágios em instituições de ensino reconhecidas pelas Sociedades de Especialidades de Otorrinolaringologia, Pneumologia, Neurologia ou Psiquiatria, ou,

- em cursos e/ou estágios coordenados por um dos profissionais médicos detentores do certificado de área de atuação em medicina do sono pela AMB;

b) Ter realizado a leitura e laudado no mínimo 200 (duzentas) polissonografias,

c) Carta assinada com firma reconhecida por 02 (dois) profissionais médicos, portadores do certificado da área de atuação em Medicina do Sono, que confirmem a veracidade das informações prestadas pelo candidato em relação ao item 1.3, quesitos “a” e “b” deste edital.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A inscrição no exame de suficiência para obtenção do certificado na área de atuação em medicina do sono implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para o exame de suficiência deverão ser efetuadas a partir da publicação deste edital até o dia 10 de outubro de 2013, sendo certo que não serão aceitas inscrições intempestivas e/ou apresentação de documentação posteriormente a entrega do *curriculum*.

Os interessados em participar do referido exame deverão, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

2.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o modelo indicado neste Edital;

2.2. Cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina, acompanhada de certidão ético-profissional emitida por este mesmo órgão da jurisdição do candidato;

2.3. Cópia autenticada do Título de Especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira, (frente e verso) em uma das seguintes especialidades: otorrinolaringologia, pneumologia, neurologia ou psiquiatria;

2.4. Carta assinada, e com firma reconhecida, por 02 (dois) profissionais médicos, portadores do certificado de área de atuação em medicina do sono, que confirmem a veracidade das informações prestadas pelo candidato em relação ao item 1.3.

2.5. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

2.6. *Curriculum*, comprovando as principais atividades profissionais na área de atuação, encadernado e preenchido seguindo obrigatoriamente o estabelecido neste edital, sendo certo que o não preenchimento adequado implicará no prejuízo da pontuação do candidato.

2.6.1. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no *Curriculum* deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas mediante fotocópias dos certificados, os quais deverão estar anexados na sequência do preenchimento de cada página.

2.6.2. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas neste edital, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

2.6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

2.7. Após o recebimento da documentação para inscrição, no Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono, a Comissão Examinadora e Julgadora verificará os pré-requisitos estabelecidos para inscrição e exigidos neste edital.

2.7.1. Verificada a ausência de um dos pré-requisitos, estabelecidos neste edital, a inscrição será indeferida de ofício pela Comissão Examinadora e Julgadora e tal ato informado ao candidato, cuja decisão não caberá recurso.

2.7.2. A relação das inscrições deferidas pela Comissão Examinadora e Julgadora será publicada nos meios oficiais de comunicação a escolha de cada uma das Sociedades de Especialidades participantes do referido exame.

3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser formalizadas, pelos seguintes meios:

PESSOALMENTE, com a entrega da documentação, na sede da Sociedade de Especialidade do candidato, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

- ✓ **Otorrinolaringologista:** Avenida Indianópolis, 1287 – Indianópolis – São Paulo/SP – CEP 04063-002. Tel. (11) 5053-7500.
- ✓ **Pneumologista:** SCS - Quadra 1 - Bloco K - Sala 203 - Brasília//DF - 70398-900 - Telefone: 0800 61 6218.
- ✓ **Neurologista:** Rua Vergueiro 1353 - sala 1404 - 14º andar - Torre Norte Top Towers Office - São Paulo/SP - CEP: 04101-000 Tel. (11) 5084-9463/5083-3876.
- ✓ **Psiquiatra:** Avenida Rio Branco, 257 – 13º Andar, salas 1310/15 – Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP 20040-009 - Tel: (21) 2199-7500.

Ou,

VIA SEDEX, COM AVISO DE RECEBIMENTO, com envio da documentação, postada até o dia 10 de outubro de 2013, para o endereço da Sociedade de Especialidade do candidato no endereço descrito acima. Documentos postados após esta data serão devolvidos e a inscrição indeferida de ofício pela Comissão Examinadora e Julgadora.

3.1. Quando a opção de envio da inscrição for via sedex o candidato deverá mencionar no envelope como destinatário:

NOME DA SOCIEDADE DE ESPECIALIDADE
A/C COMISSÃO EXAMINADORA E JULGADORA – MEDICINA DO SONO – 2013
ENDEREÇO:

4.DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição para o exame de suficiência é:

4.1. R\$ 800,00 para associados adimplentes junto a uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação, e,

4.2. R\$ 800,00 para sócios adimplentes junto a Associação Médica Brasileira, e,

4.3. R\$ 1.600,00 para não sócios de uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação e não sócios da Associação Médica Brasileira.

4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 10 de outubro de 2013, por meio de boleto bancário que será gerado de acordo com a logística de cada uma das Sociedades de Especialidades envolvidas neste exame de suficiência. Não será, conseqüentemente, aceito pagamento da taxa de inscrição por outro meio senão o especificado neste edital.

4.1.1. Aquele candidato que no ato da inscrição efetuar o pagamento como não sócio de uma das Sociedades de Especialidade ou não sócio da Associação Médica Brasileira, não poderá posteriormente modificar a categoria de inscrição ainda que esteja adimplente com uma daquelas instituições, não havendo neste caso devolução do valor pago pela categoria.

4.2. Na hipótese da desistência em participar do exame de suficiência, o candidato deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail, correio ou fax, a Sociedade de sua especialidade, até o dia 10/10/2013, contendo o motivo do cancelamento e os dados bancários. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes, bem como não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição, em caso de reprovação não será devolvido o valor pago.

4.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realização do exame deverá encaminhar, até o dia 10 de outubro de 2013, carta registrada para a Sociedade de sua especialidade, obrigatoriamente, detalhando as condições necessárias para realizar o exame na data e local indicados neste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAR A PROVA

O exame de suficiência será composto por provas teórica, teórico-prática e análise curricular. As provas teórica e teórico-prática serão realizadas, no dia 30 de novembro de 2013, às 14h (horário de Brasília) na Cidade de São Paulo/SP, em local a ser definido e informado posteriormente e com antecedência devida a todos os inscritos.

5.1. A prova terá início às 14h (horário oficial de Brasília) e o candidato deverá comparecer no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. Não sendo permitido a realização de prova em local e horário diferentes dos estabelecido pelas Sociedades de Especialidades da área de atuação.

5.2. O candidato deverá comparecer no local da prova munido de caneta de tinta azul ou preta, e apresentar um dos seguintes documentos de identificação:

- ✓ Cédula de Identidade – RG em perfeitas condições, ou
- ✓ Carteira de Identidade do Conselho Regional de Medicina, ou
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e dentro do prazo de validade, ou
- ✓ Carteira de Trabalho.

5.3. Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.

5.4. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, exemplificando, porém não limitando a: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, walkman, palmtop, ou qualquer meio eletrônico que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação a distância ou interpessoal.

6. DA PROVA

I - O candidato, que teve sua inscrição deferida, será submetido às seguintes avaliações:

- ✓ Avaliação curricular;
- ✓ Prova teórica será composta por 60 questões, de múltipla escolha, abrangendo conceitos, princípios e técnicas da área de medicina do sono relacionadas às especialidades de otorrinolaringologia, neurologia, pneumologia e fisiologia e psiquiatria;
- ✓ Prova teórico-prática será composta por 40 questões de múltipla escolha abrangendo exames de polissonografia e casos clínicos da área de Medicina do Sono.

6.1. Todos os candidatos inscritos serão submetidos a todas as avaliações acima previstas.

6.1.1. A prova teórica e teórico-prática terão, cada uma delas, duração de duas horas, não podendo o candidato sair do local da prova, antes de decorrido 01 (uma) hora do seu início, após este prazo deverá entregar o caderno de questões e folha de respostas.

6.1.2. Na prova teórica e na teórico-prática, o candidato receberá o caderno de questões e deverá assinalar, com caneta de tinta azul ou preta, sua resposta na folha de respostas, a qual deverá ser entregue ao fiscal presente no local da prova, juntamente com o caderno de questões.

6.1.3. O preenchimento da folha de respostas é de fundamental importância para apuração dos resultados, devendo, portanto, ser preenchida pelo candidato sem ressalvas ou rasuras, pois não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas.

6.2. Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o caderno de questões, folhas de respostas ou exames utilizados pela Comissão Examinadora e Julgadora para aplicação da prova.

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIENCIA

A Avaliação curricular, bem como a prova teórica e prova teórico-prática tem caráter eliminatório. A nota de cada avaliação será entre 0 e 10 e para ser aprovado, necessita de nota igual ou maior que 6 em cada uma das avaliações (prova teórica, teórico-prática e avaliação curricular). O candidato que obtiver nota menor do que 6 na prova teórica e/ou na prova teórico-prática e/ou avaliação curricular será considerado reprovado). A nota final do exame de suficiência será formada pela média ponderada das três avaliações da seguinte forma: a avaliação curricular terá peso 01 (um); prova teórica terá peso 05 (cinco); prova teórico-prática terá peso 04 (quatro).

7. DOS RESULTADOS E DA DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

O gabarito preliminar da prova teórica será publicado a partir do primeiro dia útil após a realização das provas pela Comissão Examinadora e Julgadora na *home page* de cada uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação.

7.1. A relação com os nomes dos aprovados será divulgada na *home page* de cada uma das Sociedades de Especialidade da área de atuação a partir do dia 09/12/2013.

7.2. Na hipótese de alguma questão da prova teórica e/ou teórico-prática for anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

7.3. A declaração de aprovação será emitida pela Sociedade de Especialidade do candidato, e enviada para seu endereço de correspondência.

7.4. A entidade competente/responsável pela emissão do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono é a Associação Médica Brasileira, cujas regras para confecção e emissão serão informadas quando do envio da declaração de aprovação.

7.5. O custo para confecção/emissão do certificado é de inteira responsabilidade do aprovado, não sendo às Sociedades de Especialidade responsáveis por tal obrigação.

7.6. De acordo com as determinações da Associação Médica Brasileira o prazo para recebimento do Certificado da Área de Atuação é de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de solicitação e pagamento da taxa.

8. DA BIBLIOGRAFIA

Bibliografia sugerida:

Livros:

- ICSD – International Classification of Sleep Disorders: Diagnostic and Coding Manual: Diagnostic Classification Steering Committee. American Academy of Sleep Medicine, 2005.
- Kryger, MH, Roth, T, Dement, W - Principles and Practice of Sleep Medicine. 5th Edition. Philadelphia, Pennsylvania, WB Saunders, 2011.
- Ferber R & Kryger M. - Principles and Practice of Sleep Medicine in Children. Philadelphia, Pennsylvania, WB Saunders, 2011.
- Berry RB, Brooks R, Gamaldo CE, Harding SM, Marcus CL, Vaughn BV. The AASM Manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: rules, terminology and technical specifications. American Academy of Sleep Medicine, 2012.

- Winkelman JW, Handerson JH, et al – Case Book of Sleep Medicine, a learning companion to the ICSD 2ed. Wetchester, IL, AASM, 2008
- Tufik S. Medicina e Biologia do Sono. 1a edição. Editora Manole, São Paulo. 2008.
- Berry RB. Sleep Medicine Pearls. Ed Hanley & Belfus; 2nd edition. 2002.
- Chokroverty S. Sleep Disorders Medicine: Basic Science, Technical Considerations, and Clinical Aspects, Expert Consult. Saunders; 3rd edition. 2009.
- Lee-Chiong T. Sleep Medicine: Essentials and Review. Oxford University Press; 1st edition. 2008.
- Bittencourt LRA et cols. Diagnóstico e tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono (SAOS): Guia prático, São Paulo. Livraria Médica Paulista Editora, 2008.
- Obs: As referências da AASM serão encontradas gratuitamente no site <http://www.aasmnet.org/practiceguidelines.aspx>

Artigos nacionais:

- Diretrizes para o diagnóstico e Tratamento da Insônia. Pinto Jr LR. Associação Brasileira de Sono. Editora Elsevier Ltda, 2009.
- Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Apneia obstrutiva do sono e ronco primário: diagnóstico. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/diretrizes12/apneia_obstrutiva_do_sono_e_ronco_primario_diagnostico.pdf>. Acesso em: 09 de set. 2013.
- Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Cardiologia, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Apneia obstrutiva do sono e ronco primário: tratamento. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/diretrizes12/apneia_obstrutiva_do_sono_e_ronco_primario_tratamento.pdf>. Acesso em: 09 de set. 2013.
- Alóe F, Alves RC, Araújo JF, Azevedo A, Bacelar A, Bezerra M, Bittencourt LRA, Bustamante G, Cardoso TA, Eckeli AL, Fernandes RM, Goulart L, Pradella- Hallinan M, Hasan R, Sander HH, Pinto Jr LR, Lopes MC, Minhoto GR, Moraes W, Moreira GA, Pachito D, Pedrazolli M, Poyares D, Prado L, Rizzo G, Rodrigues RN, Roitman I, Silva AB, Tavares

SMA. Diretrizes brasileiras para o diagnóstico da narcolepsia. Rev Bras Psiquiatria. 2010;32(3):294-304.

http://www.scielo.br/pdf/rbp/v32n3/en_aop1410.pdf

- Alóe F, Alves RC, Araújo JF, Azevedo A, Bacelar A, Bezerra M, Bittencourt LRA, Bustamante G, Cardoso TA, Eckeli AL, Fernandes RM, Goulart L, Pradella- Hallinan M, Hasan R, Sander HH, Pinto Jr LR, Lopes MC, Minhoto GR, Moraes W, Moreira GA, Pachito D, Pedrazolli M, Poyares D, Prado L, Rizzo G, Rodrigues RN, Roitman I, Silva AB, Tavares SMA. Diretrizes brasileiras para o tratamento da narcolepsia. Rev Bras Psiquiatria. 2010;32(3):305-14.
http://www.scielo.br/pdf/rbp/v32n3/en_16.pdf
- GBE-SPI. Síndrome das pernas inquietas: diagnóstico e tratamento. Opinião de especialistas brasileiros. *Arq Neuropsiquiatr*. 2007 Sep;65(3A):721-7.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-282X2007000400035&lng=en&nrm=iso&tlng=en

Artigos estrangeiros: consensos da AASM, disponíveis no:

<http://www.aasmnet.org-practice guidelines>

- Clinical Guidelines for the Manual Titration of Positive Airway Pressure in Patients with Obstructive Sleep Apnea. *J Clin Sleep Med*. 2008 Apr 15;4(2):157-71. <http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=102>
- The Treatment of Central Sleep Apnea Syndromes in Adults: Practice Parameters with an Evidence-Based Literature Review and Meta-Analyses. *Sleep*. 2012 Jan 1;35(1):17-40.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=102>
- Adult Obstructive Sleep Apnea Task Force of the American Academy of Sleep Medicine. Clinical Guideline for the Evaluation, Management and Long-term Care of Obstructive Sleep Apnea in Adults. *Clin Sleep Med*. 2009 Jun 15;5(3):263-76.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=102>
- Standards of Practice Committee of the AASM; American Academy of Sleep Medicine. Practice Parameters for the Use of Autotitrating Continuous Positive Airway Pressure Devices for Titrating Pressures and Treating Adult Patients with Obstructive Sleep Apnea Syndrome: An Update for 2007.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=102>
- Obstructive Sleep Apnea Devices for Out-Of-Center (OOC) Testing: Technology Evaluation. *J Clin Sleep Med*. 2011 Oct 15;7(5):531-548.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=120>
- Clinical Guidelines for the Use of Unattended Portable Monitors in the Diagnosis of Obstructive Sleep Apnea in Adult Patients. *Portable Monitoring*

Task Force of the American Academy of Sleep Medicine. J Clin Sleep Med. 2007 Dec 15;3(7):737- 47.

<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=120>

- Circadian Rhythm Sleep Disorders: Part I and II, Advanced Sleep Phase Disorder, Delayed Sleep Phase Disorder, Free-Running Disorder, and Irregular Sleep-Wake Rhythm. Sleep. 2007 Nov 1;30(11):1484-501.)
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=116>
- Practice Parameters for the Treatment of Narcolepsy and other Hypersomnias of Central Origin Sleep. 2007 Dec 1;30(12):1705-11.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=118>
- Treatment of Narcolepsy and other Hypersomnias of Central Origin Sleep. 2007 Dec 1;30(12):1712-27.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=118>
- Clinical Guideline for the Evaluation and Management of Chronic Insomnia in Adults J Clin Sleep Med. 2008 Oct 15;4(5):487-504.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=109>
- Practice Parameters for the Respiratory Indications for Polysomnography in Children SLEEP. 2011 March 1; 34(3); 379- 88
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=100>
- Executive Summary of Respiratory Indications for Polysomnography in Children: An Evidence-Based Review SLEEP 2011. March 1; 34(3);98
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=100>
- The treatment of restless legs syndrome and periodic limb movement disorder in adults—an update for 2012: practice parameters with an evidence-based systematic review and meta-analyses. SLEEP 2012;35(8):1039-1062.
<http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/TreatmentRLS.pdf>
- Update to the AASM clinical practice guideline: “the treatment of restless legs syndrome and periodic limb movement disorder in adults—an update for 2012: practice parameters with an evidence-based systematic review and meta- analyses.” SLEEP 2012;35(8):1037.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=119>
- Practice Parameters for the Surgical Modifications of the Upper Airway for Obstructive Sleep Apnea in Adults. Sleep. 2010 Oct 1;33 (10):1408-13.
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=102>
- Surgical Modifications of the Upper Airway for Obstructive Sleep Apnea in Adults: A Systematic Review and Meta-Analysis. Sleep. 2010 Oct 1;33(10):1396-407
<http://www.aasmnet.org/practiceparameters.aspx?cid=102>

- Morin CM; Bootzin RR; Buysse DJ et al. Psychological and behavioral treatment of insomnia: update of the recent evidence (1998-2004). SLEEP 2006;29(11):1398-1414
http://www.aasmnet.org/Resources/PracticeParameters/Review_Insomnia.pdf
- Glidewell R N, Moorcroft W H, PhD, Lee-Chiong Jr T. Comorbid Insomnia: Reciprocal Relationships and Medication Management. Sleep Med Clin 2010;5: 627–646)
- Does severity of obstructive sleep apnea/hypopnea syndrome predict uvulopalatopharyngoplasty outcome? Friedman, M; Laryngoscope, 2005 Vol 15, 2109-2113.

9. DO CURRICULUM

O *Curriculum* encadernado e comprovando as principais atividades profissionais na área de atuação, deverá ser apresentado de acordo com o modelo determinado neste edital, sendo certo que o não preenchimento adequado implicará no prejuízo da pontuação do candidato, conforme determinado no item 2.6 deste Edital.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

	Atividades	Pontos	Pontuação máxima
1	Atividades profissionais continuadas em Medicina do Sono (no mínimo 5 anos de atividades na área, realizadas após a obtenção do título de especialista da sociedade de origem) – com comprovação;	1 ponto por ano	10
2	Prestação de atividades de educação médica continuada na área de Medicina do Sono em programas de ensino vinculados à sociedade de especialidade de origem (Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria) – a ser atestada, exclusivamente, pela sociedade de especialidade de origem do candidato;	8 horas/aula equivalem a 0,1 ponto	10
3	Atividade de ensino em Sono em Instituição vinculada ao MEC Aulas para graduação na área de Medicina do Sono..... Aulas para residentes ou pós-graduandos na área de Medicina do Sono.....	1 hora/aula equivale a 0,5 pontos	10
4	Pós graduação vinculada ao MEC: Título de Doutor obtido com tese na área de Medicina do Sono..... Título de Mestre obtido com dissertação na área de Medicina do Sono..... Orientação concluída ou em andamento de tese de doutorado na área de Medicina do Sono..... Orientação concluída ou em andamento de dissertação de mestrado na área de Medicina do Sono.....	10 5 2 1	10

5	Produção intelectual: Artigo publicado em periódico registrado no Pubmed Capítulo de livro publicado (livro com ISBN)..... Palestras, conferências e participação em mesa redonda em eventos Nacionais ou Internacionais (em eventos reconhecidos por uma das Sociedades Especialidades)..... ... Participação em bancas de trabalhos de conclusão de pós-graduação sensu stricto..... Apresentação de pôster em eventos Nacionais ou Internacionais (em eventos reconhecidos por uma das sociedades especialidades).....	2 cada 2cada 1 cada 1cada 0,5 cada	10
6	Certificação em Medicina do Sono obtida pela Associação Brasileira do Sono;	8	8
7	Participação em congressos/cursos de Medicina do Sono – de âmbito Nacional (reconhecidos pela sociedade de especialidade) ou Internacional;	0,5 cada	6
8	Título de Livre Docência obtido com tese na área de Medicina do Sono	10	10

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA E JULGADORA

A Comissão Examinadora e Julgadora responsável pelas avaliações teórica, teórico-prática e curricular, composta por 12 (doze) membros indicados pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e Associação Brasileira de Psiquiatria e que sejam, obrigatoriamente, portadores do Certificado de Área de Atuação em Medicina do Sono emitido pela Associação Médica Brasileira.

10.1. Dependendo do número de inscritos a Comissão Examinadora e Julgadora, se necessário, poderá convidar, membros colaboradores para auxiliá-los na aplicação da prova teórico-prática.

10.2. Findo o prazo de inscrição a Comissão Examinadora e Julgadora examinará os pedidos de inscrição e documentação enviada. Sendo deferida a inscrição o interessado estará inscrito e seus nomes divulgados na *home page* das Sociedades de Especialidade. As inscrições que não estiverem de acordo com as normas e condições deste edital serão indeferidas de ofício pela Comissão Examinadora e Julgadora e desta decisão não caberá recurso.

11. DO RECURSO

O candidato poderá interpor recurso, observando o que segue:

11.1 Caberá recurso da prova teórica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do gabarito preliminar.

11.2. Caberá recurso do resultado final do exame de suficiência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte da publicação do resultado final do exame.

11.3. O recurso deve ser por escrito e endereçado a Sociedade de Especialidade do candidato por carta registrada, com aviso de recebimento ou via Sedex, para o mesmo endereço indicado no item 3 deste edital, com data de postagem até o final dos prazos previstos nos itens 11.1 e 11.2; ou pessoalmente de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, para o mesmo endereço, com as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato.
- b) Número da Identidade.
- c) Questionamento.
- d) Embasamento científico do recurso.
- e) Local, data e assinatura.

11.4. Não será aceito recurso interposto via fax, via correio eletrônico, telegrama, carta simples ou outro meio não especificado neste edital ou, ainda, apresentado fora do prazo ou interposto fora da forma estipulada neste documento.

11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e Julgadora será preliminarmente indeferido, e desta decisão não caberá recurso.

11.6. Interposto o recurso a Comissão Examinadora e Julgadora poderá deferir ou indeferir o mesmo. No caso do deferimento o mesmo será analisado, podendo a classificação inicial obtida pelo candidato sofrer alteração para maior ou menor. Havendo questões anuladas os resultados serão atribuídos a todos os candidatos. Tanto o posicionamento da Comissão Examinadora e Julgadora em relação ao deferimento ou indeferimento do recurso será informado por meio de ofício escrito ao candidato.

11.7. Da decisão proferida, em relação ao recurso, não caberá a interposição de recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no exame de suficiência implica no conhecimento e aceitação expressa e tácita das normas e condições deste edital, das quais os interessados não poderão alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é o único responsável pelas informações apresentadas para participação no referido exame, tais como, dados de contato, bem como em relação ao *currículum*, prova teórica, e prova teórico-prática, sendo certo que as Sociedades de Especialidade da área de atuação não serão responsabilizadas por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes da apresentação de informações desatualizadas ou correspondências devolvidas sejam por meio eletrônico ou pelos Correios.

12.3. Despesas decorrentes da participação do candidato, exemplificando, porém não limitando a: taxa de inscrição, elaboração de *currículum*, transporte, hospedagem, alimentação, entre outras correrão única e exclusivamente, por conta do candidato.

12.4. Na hipótese de alteração, atualização ou modificação dos termos deste Edital, enquanto não realizado o exame de suficiência, serão publicados nos mesmos meios de divulgação deste edital para ciência de todos os interessados.

12.5. O horário definido neste edital obedecerá obrigatoriamente o horário de Brasília.

12.6. O presente edital foi aprovado pelas Sociedades de Especialidade da área de atuação e Associação Médica Brasileira, o qual produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

12.7. Compete a Comissão Examinadora e Julgadora resolver eventuais casos omissos.

12.8. As Sociedades de Especialidade da área de atuação definem o Foro Central da Comarca de São Paulo – SP para dirimir eventuais litígios judiciais decorrentes deste edital.

São Paulo, 10 de setembro de 2013.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E
CIRURGIA CÉRVICO FACIAL**

ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA

MODELO DE REQUERIMENTO

À Sociedade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ATT. Comissão Examinadora e Julgadora do II Exame de Suficiência para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Medicina do Sono

Requerimento de Inscrição

(**NOME DO CANDIDATO**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CRM/(sigla do CRM no qual o candidato é inscrito) sob o n.º (número de inscrição no CRM) e no CPF sob o n.º (número de inscrição no CPF), portador da Carteira de Identidade n.º (número do documento de identidade), residente e domiciliado na (nome da rua/avenida/travessa), (número do imóvel), (indicação do bloco e número do apartamento – se houver), (bairro/vila), na cidade de (nome da cidade)/(sigla da unidade da federação), CEP, endereço eletrônico, vem através do presente, perante esta instituição, em conformidade com o **EDITAL DO II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO – 2013**, requerer sua inscrição para participação no exame indicado no referido edital, anexando, para tanto, os documentos obrigatórios.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2013.

(**NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO**)

MODELO DA CARTA

Eu, **NOME** , CRM/UF, portador do Certificado da área de atuação em Medicina do Sono, confirmo a veracidade das informações prestadas pelo Dr. **NOME DO CANDIDATO**, CRM/UF.

São Paulo, ___ de _____ de 2013.

Assinatura

CURRICULUM VITAE

Instruções de Preenchimento:

O currículo deverá ser obrigatoriamente, **encadernado**.

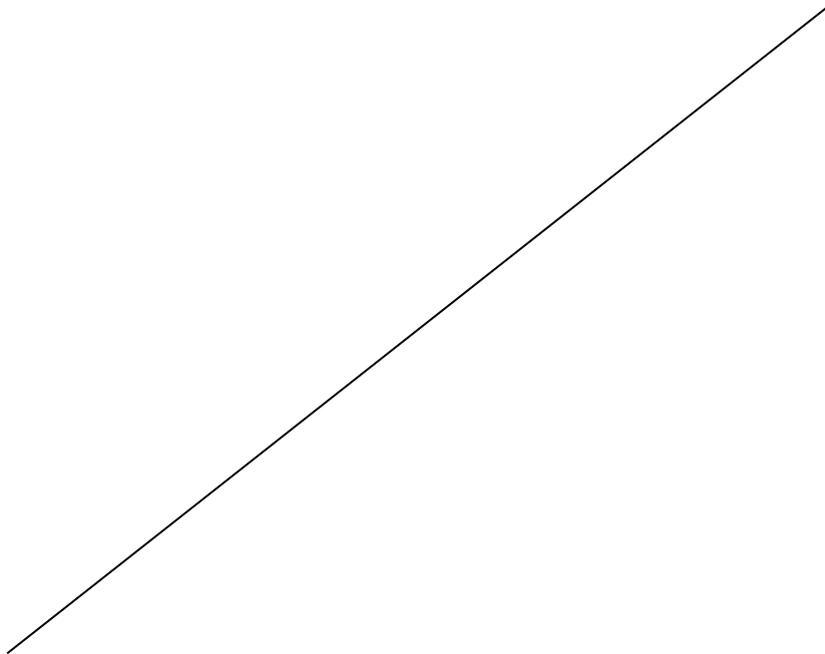
A pontuação dos itens do currículo encontra-se listada neste Edital.

Preencher somente os campos fornecidos;

Não havendo informações sobre determinado tópico, deixar o espaço em branco;

Citar **somente** participações na área de Medicina do Sono;

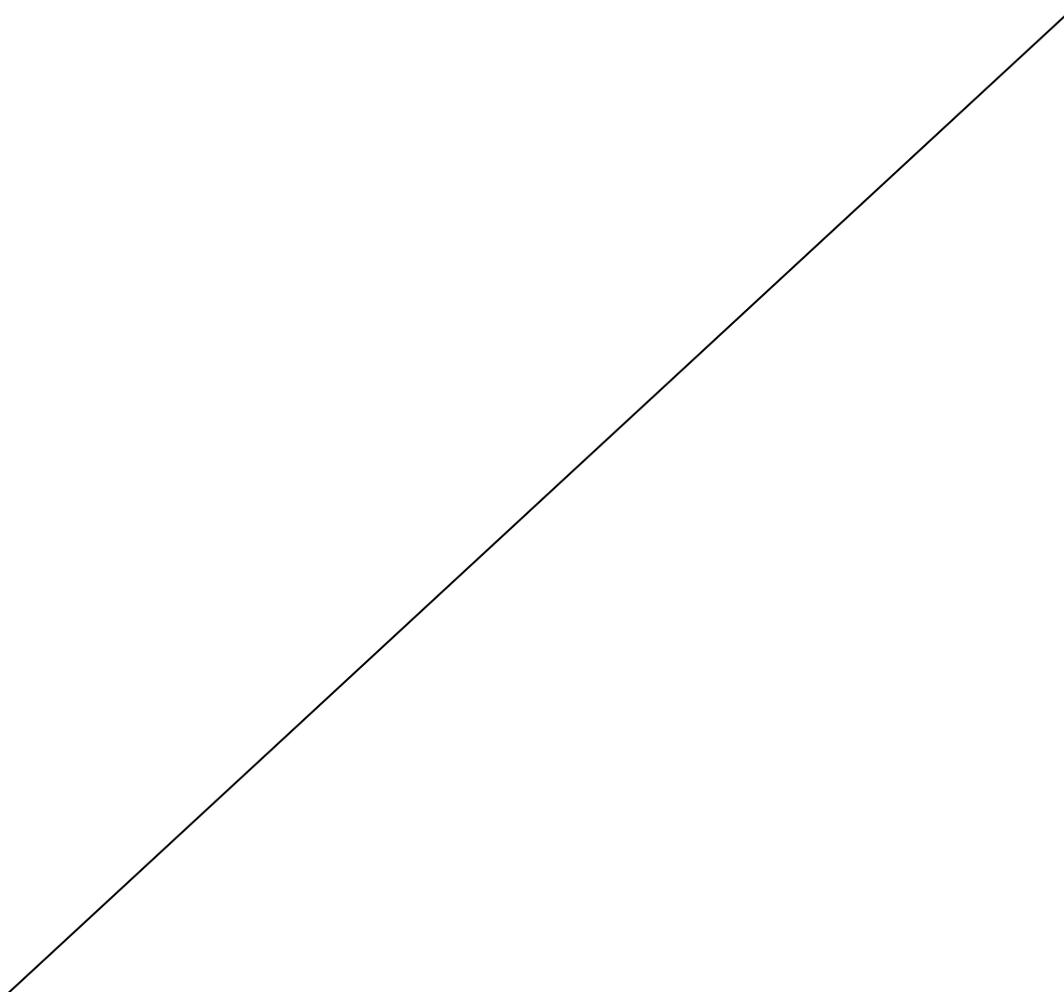
Produção científica: deve ser informada de acordo com as normas de Vancouver, acessíveis através do site do Brazilian Journal of Otorhinolaryngology.



MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

Obs. 1: Inicialmente o candidato deverá preencher a página 1 conforme o modelo abaixo. O candidato deverá preencher a mesma com atenção, pois essa representa um resumo do seu currículo.

Obs. 2: Depois de preenchida a primeira página, os comprovantes de cada item devem ser devidamente anexados. Os comprovantes de cada item devem vir precedidos por uma folha de rosto.



Identificação

Nome:	Data de nascimento:
Enderêço: Cidade: UF: CEP:	Telefone: E-mail: CPF:
RG/UF:	CRM/UF:

Graduação:

Faculdade:	
Ano de ingresso:	Ano do término:

1. Residência Médica

Instituição	
Ano de ingresso	Ano do término

FOLHA DE ROSTO DO ITEM 1

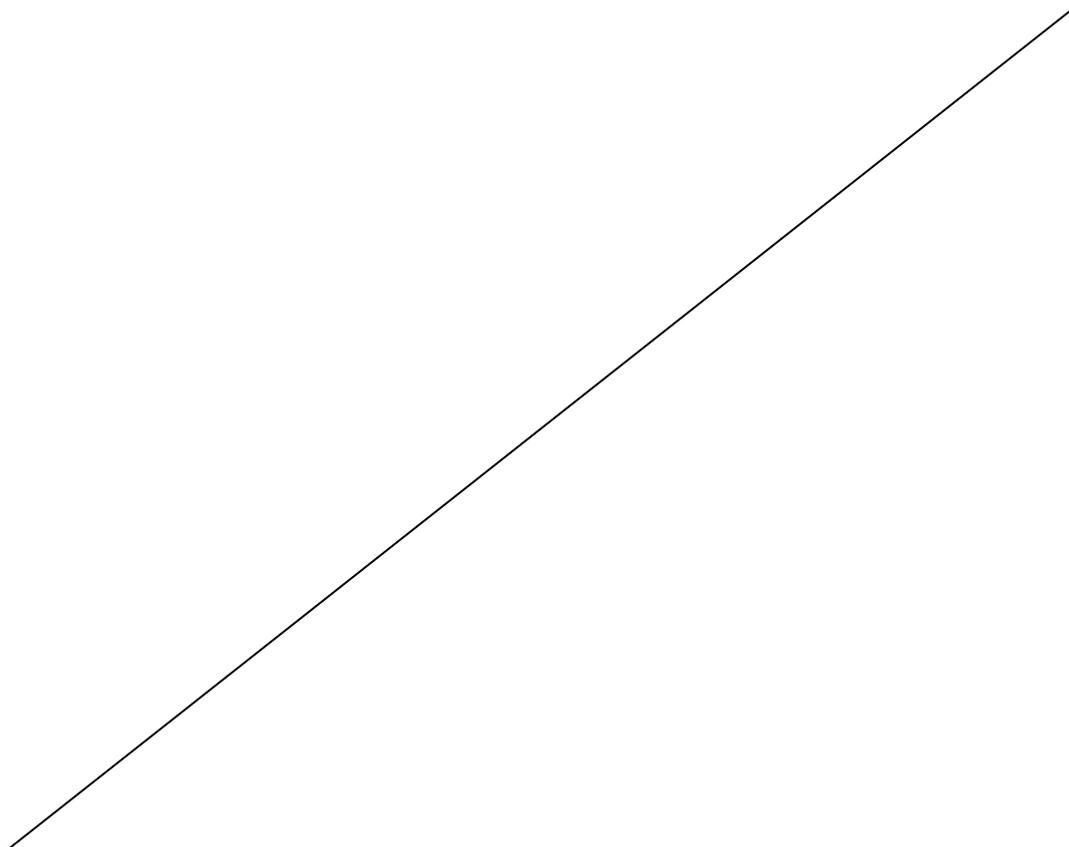
Atividades

Produção intelectual exclusivamente na Área de Medicina do Sono:

	Quantidade
Artigo publicado em periódico registrado no Pubmed.....	_____
Capítulo de livro publicado (livro com ISBN).....	_____
Palestras, conferências e participação em mesa redonda em eventos Nacionais ou Internacionais (em eventos reconhecidos por uma das Sociedades Convenentes).....	_____
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de pós-graduação sensu strito.....	_____
Apresentação de pôster em eventos nacionais ou internacionais (em eventos reconhecidos por uma das sociedades de especialidade).....	_____

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 2

Pós graduação vinculada ao MEC:

Quantidade

Título de Livre Docência obtido com tese na área de Medicina do Sono

Título de Doutor obtido com tese na área de Medicina do Sono

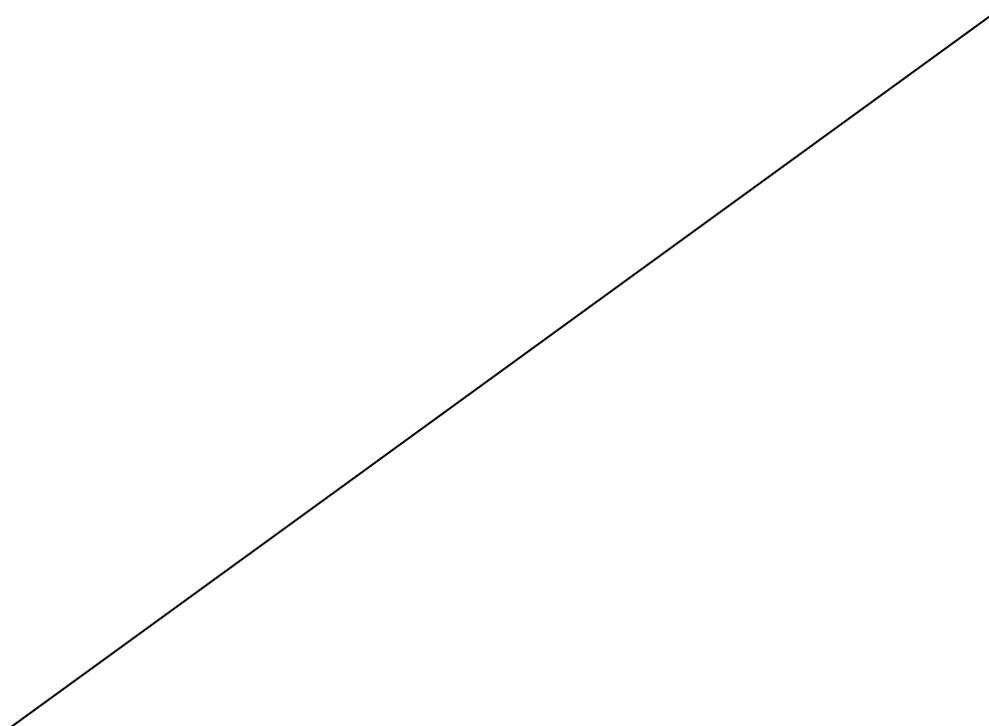
Título de Mestre obtido com dissertação na área de Medicina do Sono

Orientação concluída ou em andamento de tese de doutorado na área de Medicina do Sono

Orientação concluída ou em andamento de dissertação de mestrado na área de Medicina do Sono

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 3

Atividade de ensino em Medicina do Sono em Instituição vinculada ao MEC

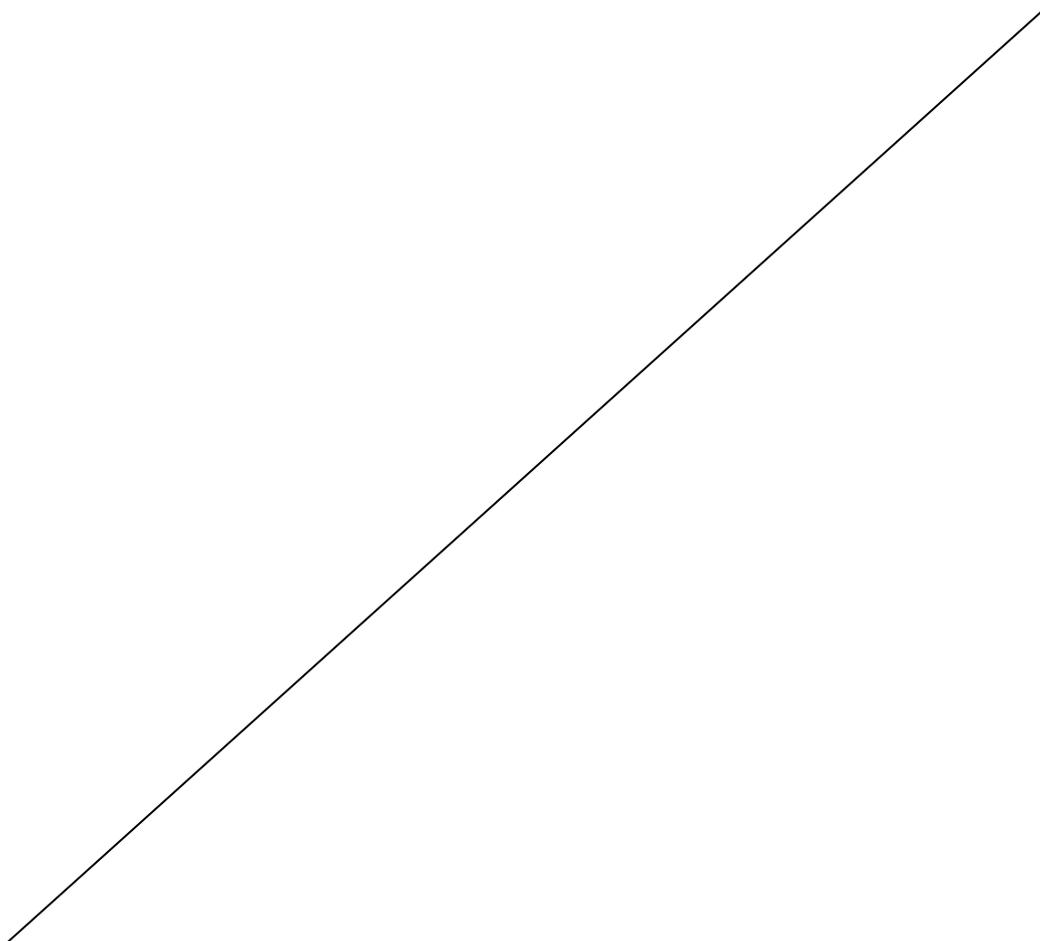
Quantidade

Aulas para graduação na área de Medicina do Sono _____

Aulas para residentes ou pós-graduandos na área de Medicina do Sono _____

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 4

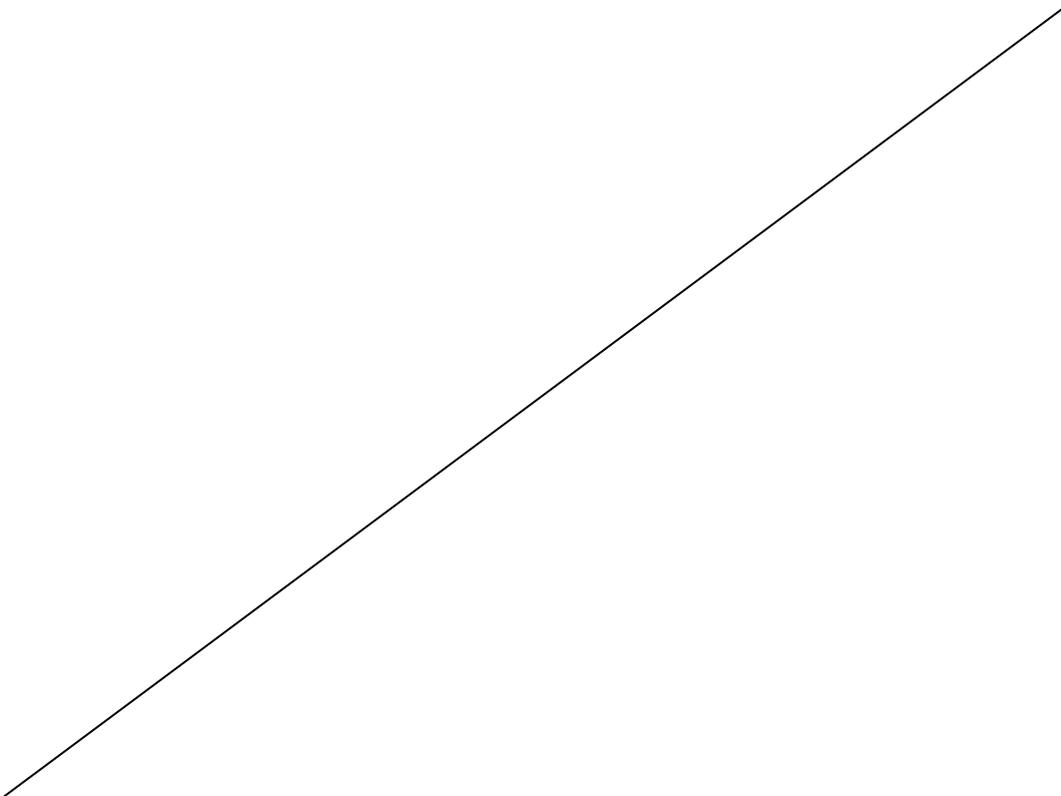
Atividades

Prestação de atividades de educação médica continuada na área de Medicina do Sono em programas de ensino vinculados à sociedade de especialidade de origem (Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria) – a ser atestada **exclusivamente** pela sociedade de especialidade de origem do candidato.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 5

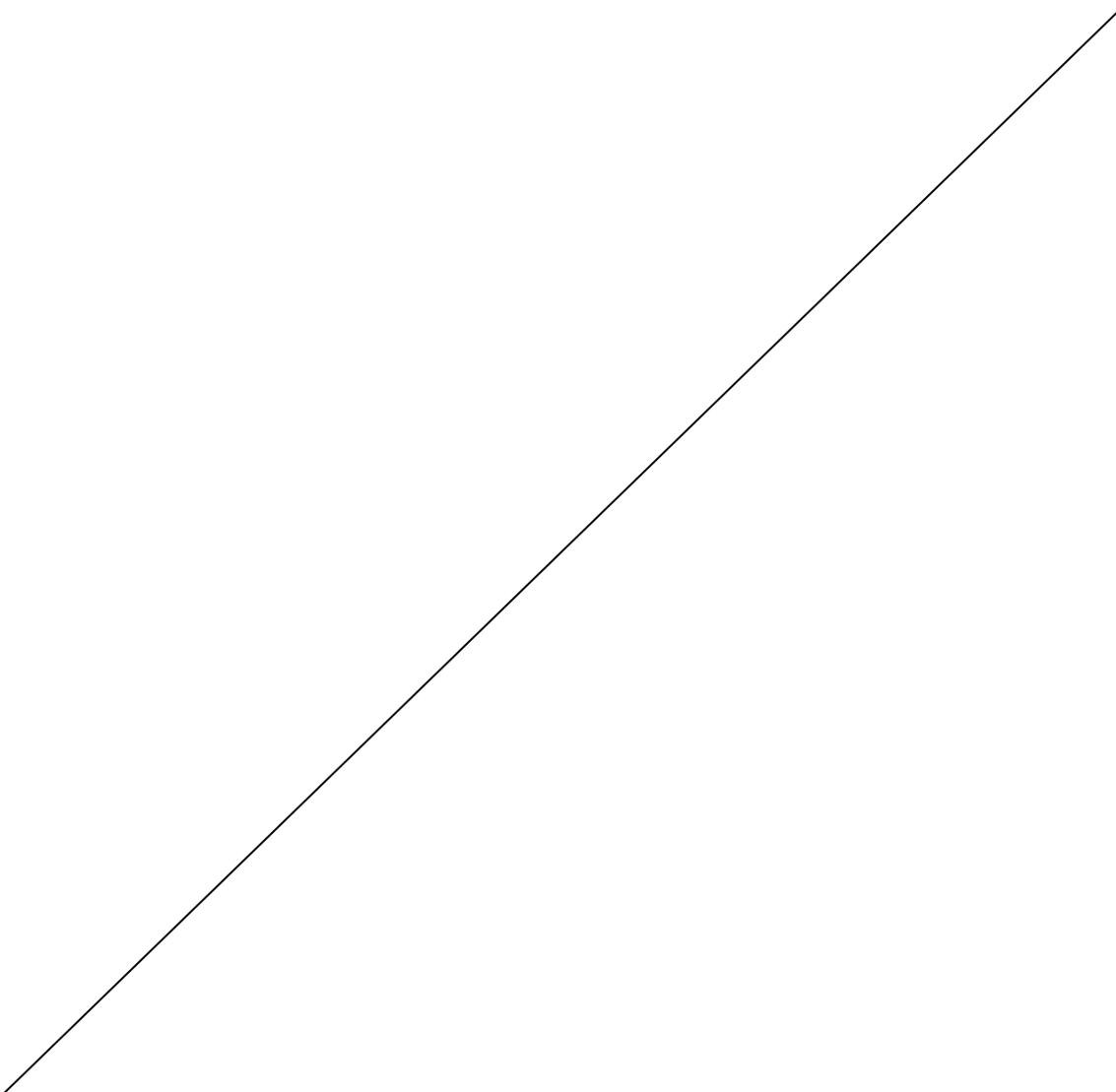
Participação em congressos

Quantidade

Participação em congressos/cursos de Medicina do Sono – de âmbito Nacional (reconhecidos pela sociedade de especialidade) ou Internacional.....

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



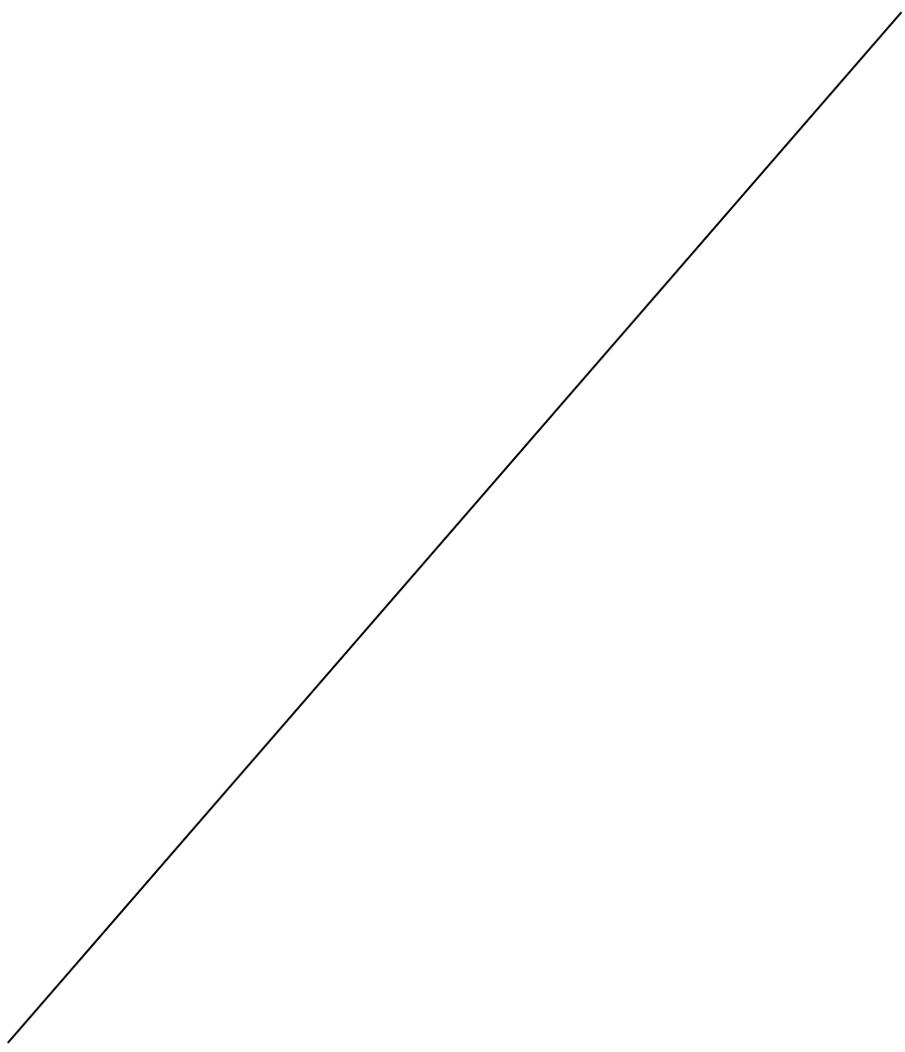
FOLHA DE ROSTO DO ITEM 6

Certificação em Medicina do Sono obtida pela Associação Brasileira do Sono.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES



FOLHA DE ROSTO DO ITEM 7

Atividades profissionais continuadas em Medicina do Sono (no mínimo 5 anos de atividades na área, realizadas após a obtenção do título de especialista da sociedade de origem) – com comprovação.

Sim

O RESTANTE DA PÁGINA FICARÁ EM BRANCO!!!

NA PÁGINA SEGUINTE DEVEM CONSTAR OS COMPROVANTES

